

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, para a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados às unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, tais como os CRAS, CREAS e o Projeto Criança.

1.2 – Prazo de entrega dos produtos: A entrega dos produtos será realizada de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante solicitação formal.

1.3 – Forma de Pagamento: O pagamento será realizado de forma mensal e fracionada, correspondente a cada período de utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da regular execução dos serviços.

1.4 Justificativa: A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos visa garantir a adequada estrutura e funcionamento das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, como CRAS, CREAS e Projeto Criança, assegurando melhores condições de trabalho e a continuidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social.

2 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS

2.1 – O local da entrega dos itens e das respectivas notas fiscais será indicado, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante, na Autorização de Fornecimento, estando a remessa dos produtos condicionada ao perímetro Urbano de Capivari-SP.

2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria requisitante e conter a relação da ficha orçamentaria na Solicitação enviada pela Secretaria.

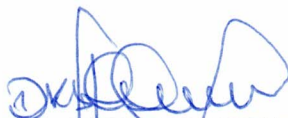
2.3 – É imprescindível que a licitante informe, em sua proposta endereço de e-mail válido e ativo, para onde encaminhadas as Autorizações de Fornecimento, conforme indicado no item 2.1, assim como para início da contagem da entrega do item 2.1.

2.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

2.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo sendo que o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias e não será renovado sob alegação de não recebimento do e-mail.

2.5.1 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

2.5.2 O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses Incorrer, realizá-lo o mais breve possível.



Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária de Desenvolvimento Social



Secretaria da Segurança Pública



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 702/2026

1- OBJETO.

A presente licitação como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos e eletrônicos, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE
TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS:05KG, CONTROLADOR DE TEMPO COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GABINETE INTERNO EM FIBRA E EXTERNO EM CIMENTO, BOTÃO TMER LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM 110V, BATEDOR VERTICAL E GARANTIA DE 12 MESES.	01
PROJETOR CONTENDO : - LÚMENS:APROXIMADAMENTE DE 3.000 À 5.000 LÚMENS - RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD) - FAIXA DE BRILHO: APROXIMADAMENTE DE 3.000 À 5.000 LÚMENS - LUMINOSIDADE/BRILHO: 5.500 LÚMENS - CONEXÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS: VGA IN (D-SUB 15PINOS) HDMI MONITOR OUT VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) S-VIDEO IN AUDIO IN (MINI JACK) ÁUDIO OUT (MINI JACK) ALTO FALANTE 2W USB (TIPO MINI B) RS232 (DB-9PINOS) IR RECEIVER (FRONTAL) - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220)	01

2- JUSTIFICATIVA

Solicitação de compras para reposição de itens danificados, melhoria das condições de trabalho e garantia da eficiência nos serviços públicos. Deve-se destacar a economia de energia, higiene e segurança, alinhando a compra com o interesse públicos.

3 – DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO.

O prazo de fornecimento dos itens será de 05 (cinco) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS.

O local de entrega dos itens/serviços será na base do Corpo de Bombeiros, localizado na Avenida Belmiro Guitti, 1000, Bairro Nova Capivari, Capivari-SP. Horário para recebimento do material das 08h às 11h e das 13h às 16h.

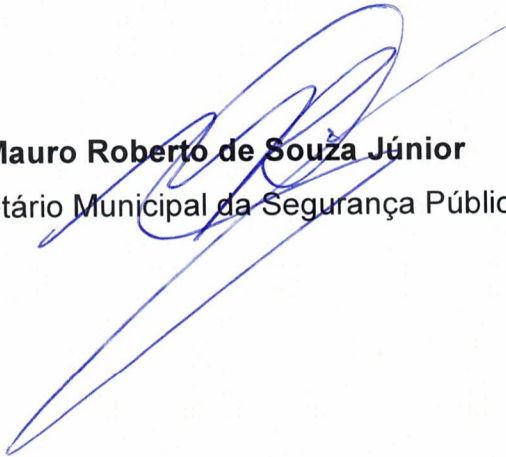
É imprescindível que a licitante informe, em sua proposta, endereço de e-mail válido e ativo, para onde serão encaminhadas as Autorizações de Fornecimento.

5 – FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento do objeto será realizado após a entrega do produto, no endereço indicado pela administração, e após a emissão da competente Nota Fiscal, e de acordo com o Edital.

A Presente despesa orçamentária correrá pela ficha 282 do Corpo de Bombeiros Municipal - Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Capivari-SP, 05 de maio de 2026.


Mauro Roberto de Souza Júnior
Secretário Municipal da Segurança Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição através de procedimento de compra para abertura de registro de preços para eletrodomésticos e eletrônicos por um período de doze meses.

1.1 JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos é importante, pois, com o tempo, esses itens precisam ser substituídos devido ao uso. Além disso, o crescimento do departamento exige a aquisição de novos itens do segmento para atender à demanda.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens de interesse a serem incluídos no processo de Registro de Preços, para a eventual aquisição, são os relacionados abaixo, conforme códigos cadastrados no Sistema de Compras e quantidades solicitadas pelo Setor de Almoxarifado desta Secretaria.

Quantidade prevista para a Ata de Registro:

EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA	
Item	Unidade
9.11.3697	05
9.17.3705	02
9.17.2469	02
1026.1.4	02
9.24.1546	02
9.17.3721	02
9.17.1748	02
1026.1.6	01
1026.1.5	02
9.17.3741	05
9.17.3862	02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

9.23.3652	05
009.017.3899	02
9.5.4020	10
9.23.3653	05
9.5.3945	05
9.24.3963	02
9.17.3879	02
9.5.4041	20
9.11.3944	20
9.5.4106	10
9.17.3892	01

1.3 LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado Central, Avenida Doutor Rodrigues Alves, nº 879, Engenho Velho, Capivari-SP, 13.363-286.

1.4 GARANTIA

A garantia legal dos itens pretendidos está assegurada pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A mesma se encontra no Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A referida solicitação se faz necessária para atender à demanda por itens desse segmento, tendo em vista que, com o passar do tempo, esse tipo de equipamento perde sua eficiência, tornando necessária a sua substituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

4.1 Para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá ser especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e estar nos padrões de sustentabilidade;

4.1.2 Considerar a possibilidade de inclusão de critérios que promovam práticas sustentáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores;

4.1.3 Cumprir obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme autorização de fornecimento, nos endereços especificados no Termo de Referência.

4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. A proposta da contratada deverá constar especificação do objeto, modelo, preço unitário, total, valor por extenso.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto licitado deverá ser realizado de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de solicitação e Autorização de Fornecimento.

O prazo para a entrega dos materiais solicitados será conforme combinado com a Secretaria após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O local para a entrega do material solicitado deverá ser no Almojarifado Central, localizado à Avenida Doutor Rodrigues Alves, nº 879, Engenho Velho, Capivari – SP, CEP: 13.363-286.

Todas as despesas com entrega, transporte, frete ou qualquer outro relacionado a entrega total do produto solicitado será ser de responsabilidade da contratada.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria Municipal requisitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

6. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

A gestão do contrato será realizada por funcionários habilitados desta secretaria, que serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, esclarecer dúvidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais. Sendo eles:

Gestor do Contrato – Antônia Thamires Correia Gois, Diretora Geral II, CPF 605.328.283-99

Fiscal do Contrato – Letícia Carolina dos Santos Fernandes, Serviços Gerais, CPF 477.592.588-10

O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente entregues, de acordo com os preços unitários constantes na proposta vencedora. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão, observando os critérios de habilitação e de julgamento estabelecidos no edital.

Sobre o tratamento favorecido a microempresa, pequenas empresas e entidades equiparadas, na forma da LC nº 123/2006, por se tratar da participação de diversas secretarias na ata, fica a critério do Departamento de Compras e Licitações a concessão, ou não. Os demais critérios de habilitação e julgamento podem ser definidos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Devido a riqueza de informações e detalhes, não foi realizado uma pesquisa de preços prévia. Aachamos viável ficar a critério do Departamento de Compras e Licitações.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente contratação estão previstos no orçamento vigente da entidade.

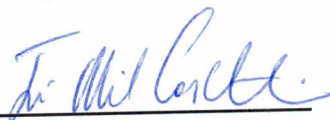
A aquisição será realizada conforme a necessidade da Secretaria e de acordo com a ficha **Material Permanente nº 643**.

10. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

Não se aplica a este item.

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração do edital de pregão para registro de preços, garantindo a transparência e eficiência no processo de aquisição.

Capivari, 06 de maio de 2026.



José Murilo Castellani
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

José Murilo Castellani
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Emprego
Prefeitura Municipal de Capivari

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos** para atender as demandas da secretaria Municipal de Cultura

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Equipar e/ou realizar a troca dos equipamentos nos espaços sob responsabilidade desta secretaria com **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**.

O Estudo Técnico Preliminar, norteador deste Termo de Referência, apresenta a justificativa para aquisição dos produtos, visto que:

- a) A Secretaria de Cultura possui diversos eletrodomésticos nos seus espaços, estes que possam vir a exigir a troca dos equipamentos para o bom funcionamento das rotinas;
- b) A Secretaria de Cultura realizou prévio levantamento das quantias e valores aproximados baseando-se no histórico dos anos anteriores tornando assim possível a adequação e disponibilidade orçamentária adequada de acordo com a realidade do órgão;
- c) Por se tratar de um item comum no mercado constatou-se que a ampla concorrência dos possíveis licitantes é garantida;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos** através de Ata de Registro de Preços de acordo com os termos da Lei n.º 14.133/2021 pelo período de 12 (doze) meses.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – O recurso orçamentário destinado à cobertura da despesa decorrente da aquisição de **Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos** deve se custeado pela seguinte dotação orçamentária: **474 – 44.02.4.4.90.52.13.391.0008.2.014.01.1100000**.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado mensalmente pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Capivari, em conta-corrente do contratado, até 10 (dez) dias do mês subsequente após o recebimento do recibo referente a execução do objeto.

SECRETARIA DE CULTURA

5.2 – No caso de incorreção nos documentos apresentados serão os mesmos devolvidos ao contratado para correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Cultura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E NOTAS FISCAIS

6.1 – O local de entrega do produto será indicado mediante necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, constando diretamente na Autorização de Fornecimento (AF), estando entrega do produto condicionada ao perímetro urbano de Capivari/SP.

6.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria Municipal de Cultura, relação da ficha orçamentária e Autorização de Fornecimento (AF).

6.3 – É imprescindível que a licitante informe, em sua proposta, um endereço de e-mail válido e ativo para onde serão encaminhadas as Autorizações de Fornecimentos (AF's) conforme indicado no primeiro parágrafo deste item, assim como para início da contagem da entrega.

6.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

6.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 **terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações** da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo sendo que o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias e não será renovado sob alegação de não recebimento do e-mail.

6.6 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

6.7 – O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

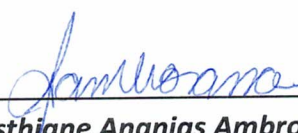
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulado, toda ou em parte por ilegalidade de ofício ou

SECRETARIA DE CULTURA

por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinentes.

Capivari, 11 de maio de 2026.



Cristhiane Ananias Ambrosano
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço de Eletrodomésticos e Eletrônicos para atender a demanda da Secretaria da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher pelo período de 12 meses.

1.1 JUSTIFICATIVA:

A Solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço de Eletrodomésticos e Eletrônicos permitirá à Secretaria da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher adquirir equipamentos necessários para o funcionamento adequado dos setores administrativos e dos espaços de atendimento ao público, contribuindo para a melhoria da estrutura e da qualidade dos serviços prestados. A medida possibilita a reposição e ampliação de equipamentos como televisores, micro-ondas, refrigeradores, ventiladores, computadores e outros itens essenciais às atividades diárias, promovendo melhores condições de trabalho, organização e acolhimento.

A demanda decorre da obrigação da pasta em realizar tal adesão, garantindo assim celeridade em seus préstimos para com a população de forma eficaz nos atendimentos, com redução de custos operacionais e ganho de eficiência no processo de contratação, ao evitar a realização de licitação autônoma.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda de Pregão, representa solução eficiente, tempestiva e vantajosa, diante da economicidade e da agilidade proporcionada por esse modelo, e, além disso, evita-se a abertura de processo licitatório próprio, reduzindo custos operacionais e burocráticos.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, os serviços de deverão ter as seguintes especificações:

ATA 142/2025 – PREGÃO 098/2025

Item	Código Material	Un. de Medida	Descrição	Qtd.
35	9.17.1748	UN	TANQUINHO SEMI AUTOMÁTICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 05KG, CONTROLADOR DE TEMPO COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GABINETE INTERNO EM FIBRA E EXTERNO EM CIMENTO, BOTÃO TMR LIGA/DESLIGA, VOLTAGEM 110V, BATEDOR VERTICAL E GARANTIA DE 12 MESES.	01

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CIDADANIA E DA MULHER

41	9.17.3741	UN	VENTILADOR OSCILANTE COM PEDESTALVENTILADOR OSCILANTE COM PEDESTAL, 60 CM DIÂMETRO, NA COR PRETO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA:160W; ALTURA MÁXIMA APROXIMADA:1,95M; ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 1,20M; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 PÁS; GRADE METÁLICA REMOVÍVEL; VELOCIDADE REGULÁVEL; VOLTAGEM BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	02
----	-----------	----	---	----

1.3 LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, a qual fica situada a Rua Fernando de Barros, nº 1136, Centro, Capivari/SP.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria pretende aderir, à Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da administração, de forma parcelada, oriunda do Pregão a se realizar, cujo objeto compreende através da prestação dos seguintes serviços:

Possibilitar economia de escala;
Reduzir o tempo necessário para contratação;
Evitar duplicidade de esforços na elaboração de procedimento licitatório próprio;
Atender tempestivamente a necessidade da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

3.1 Para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1 A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade as substituições parciais ou totais;

3.1.2 Os materiais devem ser menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia; possuir maior vida útil e ter baixo impacto ambiental;

3.2 A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, conforme autorização de fornecimento, nos endereços especificados no Termo de Referência.

3.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CIDADANIA E DA MULHER

3.4 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto/serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A proposta da contratada deverá constar especificação do objeto/serviço, modelo, preço unitário, total, valor por extenso.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto/serviço licitado deverá ser realizado de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de solicitação e Autorização de Fornecimento.

O prazo para aquisição dos objetos/serviços solicitados será disponibilizado à secretaria conforme prescrito em edital, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O local para a realização do serviço solicitado deverá ser no endereço informado neste termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Todas as despesas para a realização do serviço solicitado serão de responsabilidade da contratada.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria Municipal requisitante, bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

5. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

A gestão do contrato será realizada por funcionários habilitados desta secretaria, que serão responsáveis por acompanhar a execução do contrato, esclarecer dúvidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais. Sendo eles:

Gestor do Contrato – Gustavo Lamare Rodrigues, Agente Administrativo I, CPF 501.093.668-24

Fiscal do Contrato – Raquel Aparecida de Souza, Agente Administrativo III, CPF 301.145.058-70.

O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente entregues, de acordo com os preços unitários constantes na proposta vencedora.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela secretaria solicitante.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão, observando os critérios de habilitação e de julgamento estabelecidos no edital.

Sobre o tratamento favorecido a microempresa, pequenas empresas e entidades equiparadas, na forma da LC nº 123/2006, por se tratar da participação de diversas secretarias na Ata, fica a critério do Departamento de Compras e Licitações a concessão, ou não.

Os demais critérios de habilitação e julgamento podem ser definidos pelo Departamento de Compras e Licitações.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Secretaria da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher, participa da adesão das atas mencionadas para suprimimento da necessidade própria e atual da secretaria.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a presente contratação estão previstos no orçamento vigente da entidade.

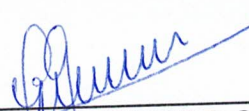
A aquisição será realizada conforme a necessidade da Secretaria e de acordo com a ficha nº613 – 46.01.4.4.90.52.08.242.0042.2.079.01.1100000 Natureza de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

9. NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

Não se aplica a este item.

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração do edital de pregão para registro de preços, garantindo a transparência e eficiência no processo de aquisição.

Capivari, 11 de maio de 2026



VLADIA DE FREITAS GUIMARÃES
Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, da Cidadania e da Mulher

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DA CIDADANIA E DA MULHER